



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br Home Page: www.areias.sp.leg.br

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº ____/2026

AUTORES: Vereadores Tita do Pilão e Nano do Açogue

Os Vereadores que a este subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente, à presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, requerer as seguintes informações:

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 1.470, de 17 de julho de 2025, que dispõe sobre a regularização, mapeamento e cadastramento dos jazigos do Cemitério Municipal;

CONSIDERANDO que a referida legislação estabeleceu medidas claras e necessárias para organização, identificação e regularização dos jazigos, inclusive com previsão de criação de banco de dados e convocação de responsáveis no prazo legal;

CONSIDERANDO que, até a presente data, há indícios de que a lei não foi devidamente implementada.

REQUEREM:

1. Informar se a Lei Municipal nº 1.470/2025 já foi efetivamente regulamentada e implementada pelo Poder Executivo;
2. Em caso positivo, encaminhar relatório detalhado das ações realizadas, incluindo:
 - mapeamento efetuado;
 - número de jazigos cadastrados;
 - banco de dados criado;
 - editais publicados e respectivas convocações;
3. Em caso negativo, esclarecer os motivos do não cumprimento da referida lei até o presente momento;
4. Informar o cronograma previsto para a efetiva execução da lei;
5. Identificar o(s) setor(es) responsável(is) pela execução e fiscalização das medidas previstas na legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br Home Page: www.areas.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se justifica pela necessidade de assegurar o cumprimento da legislação vigente, garantindo a organização, transparência e adequada gestão do Cemitério Municipal, serviço de relevante interesse público.

A Lei nº 1.470/2025 foi criada justamente para sanar problemas históricos relacionados à falta de controle, identificação e regularização dos jazigos, sendo inadmissível que, após sua edição, permaneça sem a devida efetividade.

Dessa forma, cabe ao Poder Legislativo exercer seu papel fiscalizador, buscando informações claras e objetivas sobre a execução da norma, bem como cobrar providências concretas para sua implementação, em respeito à legalidade e ao interesse da população.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2026.

Adriano José Rodrigues

Ver. Republicano

Marciel Henrique Aparecido Leme

Ver. União Brasil